



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA



Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br

EDITAL INTERNO N.º 01/2021

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

O Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital nº 03/2021 de 21/06/2021, de *Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado*, do Magnífico Reitor da UFBA, publicado em extrato no Diário Oficial da União (DOU) nº 114 de 21/06/2021, e no endereço www.supac.ufba.br, torna público que estarão abertas as inscrições para o *Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica*, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital Interno, publicado na íntegra na Escola Politécnica e no seu endereço virtual (www.eng.ufba.br).

1. Das Disposições Preliminares

1.1. Área de Conhecimento: Sistemas de Telecomunicações e Eletrônicos.

1.1.1. Titulação Mínima: Graduação em Engenharia Elétrica, Graduação em Engenharia de Telecomunicações.

1.1.2. Componentes curriculares:

Código:	Nome:	Carga Horária:	Horário de Oferta:
ENG27	Sistemas de Comunicações I	68 horas	TER/QUI – 14:50/16:40h
ENG53	Laboratório Integrado V	68 horas	SEG/QUA – 13:00/14:50h
ENG49	Medições de Grandezas Físicas	68 horas	TER/QUI – 14:50/16:40h
ENG29	Metodologia e Expressão do Conhecimento Gráfico	68 horas	TER/QUI – 13:00/14:50h

1.1.3. Número de vagas: 02 vagas.

1.1.4. Regime de trabalho: 20 horas semanais.

1.1.5. Os (As) candidatos(as) contratados(as) poderão ministrar aulas em componentes curriculares de Áreas/Subáreas de Conhecimento consideradas afins, a critério do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica, nos turnos de funcionamento da Unidade Universitária.

1.2. A contratação de professor(a) substituto(a) fica limitada ao regime de trabalho de:

I – Vinte horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dez horas semanais de aulas presenciais;

II – Quarenta horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, dezesseis horas semanais de aulas presenciais.

1.3. A alteração posterior do regime de trabalho do(a) professor(a) substituto(a) somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC).

1.4. Os (As) professores(as) substitutos(as) contratados(as) por meio do Processo Seletivo em referência atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação,



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, o(a) professor(a) substituto(a) poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado(a) para tal.

1.5. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos.

2. Da Remuneração

2.1. Os (As) docentes contratados(as) terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no presente Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida neste instrumento.

2.2. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29 de julho de 2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção “Tabelas de Remuneração”.

2.3. Nos termos da Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28 de outubro de 2009, fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica, caso o(a) candidato(a) possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida neste Edital Interno para ingresso.

3. Da Comissão Examinadora

3.1. O Processo Seletivo será conduzido por Comissão Examinadora designada pelo Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica, após o término das inscrições, constituída por três professores(as) ativos(as) ou aposentados(as) de instituições de ensino superior ou de pesquisa, de titulação igual ou superior à exigida para o(a) professor(a) substituto(a), previsto um(a) suplente. O(A) suplente e pelo menos um(a) dos(as) titulares deverão ser professores(as) ativos(as) ou aposentados(as) da UFBA.

3.2. A Comissão Examinadora será devidamente constituída por Portaria Interna do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica, com designação expressa do Presidente, que será divulgada até às 18 horas do dia 06/07/2021, no site www.eng.ufba.br.

3.3. Não poderão participar da Comissão Examinadora:

I – Cônjuge ou companheiro(a) de candidato(a), mesmo que divorciado(a) ou separado(a) judicialmente;

II – Ascendente ou descendente de candidato(a) ou colateral até o terceiro grau, seja o parentesco por consanguinidade, afinidade ou adoção;

III – sócio(a) de candidato(a) em atividade profissional ou coautor de trabalho científico ou profissional;

IV – Orientador(a) ou coorientador(a) acadêmico(a) do(a) candidato(a), em nível igual ou superior ao de Mestrado; e

V – Docentes com outras situações de impedimento ou suspeição previstas na legislação vigente.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

3.4. Cada membro da Comissão Examinadora deverá firmar declaração escrita de que não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento descritas no item 3.3.

4. Das Inscrições

4.1. As inscrições estarão abertas no período de 22/06/2021 a 05/07/2021.

4.2. O valor da taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e o candidato deverá requerer a geração da Guia de Recolhimento da União (GRU) correspondente através do site <https://supac.ufba.br/boleto-bancario>, com pagamento efetuado exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

4.3. Após o pagamento, a efetivação da inscrição do(a) candidato(a) será **realizada de forma remota através do e-mail dee@ufba.br**.

4.4. O requerimento de inscrição deverá estar assinado pelo(a) candidato(a) e instruído com:

I – “Formulário D – Ficha de Inscrição para Seleção de Professor Substituto” (disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>, cópia da GRU e do comprovante de pagamento;

II – Os seguintes **documentos digitalizados**:

- a) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- b) passaporte, para estrangeiros;
- c) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado.

4.5. Para a titulação exigida no item 1.1.1., somente serão considerados:

- a) os diplomas de graduação revalidados no Brasil, se obtidos no exterior;
- b) os títulos de Mestre e Doutor expedidos por instituições de ensino superior nacionais ou por universidades estrangeiras, reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior;
- c) os títulos de Doutor obtidos na forma da legislação anterior à Lei nº 5.540, de 28 de dezembro de 1968;
- d) os títulos de Livre-Docente expedidos por instituições de ensino superior reconhecidas pelo Conselho Nacional de Educação.

4.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo e para a contratação.

4.7. Não será aceita em hipótese alguma inscrição condicionada, intempestiva ou que não atenda aos requisitos deste Edital Interno.

4.8. Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

4.9. Será cancelada a inscrição do(a) candidato(a) que tenha efetuado pagamento do valor da inscrição através de cheque e este seja devolvido, por qualquer motivo. O comprovante de agendamento de cobrança emitido por terminal eletrônico não tem validade para comprovar o pagamento da inscrição.

4.10. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do(a) candidato(a), desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas Provas ou em documentos apresentados.

4.11. Não haverá isenção de pagamento do valor estabelecido no item 4.2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

4.12. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência da Administração ou por motivo de força maior.

4.13. Serão indeferidas pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação as inscrições cujo pagamento ou documentação necessária para inscrição esteja em desacordo com o previsto neste Edital Interno.

4.14. **A lista de inscrições deferidas para participação no Processo Seletivo será divulgada no site www.eng.ufba.br, até às 18 horas do dia 06/07/2021, ficando o(a) candidato(a) responsável pela consulta ao sítio eletrônico.**

4.15. No dia 07/07/2021, das 08:00h até as 13:00h, o(a) candidato(a) deverá comparecer ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação munido(a) de original e cópia, a ser autenticada por servidor(a) credenciado(a), dos seguintes documentos:

- d) documento oficial de identidade, para brasileiros;
- e) passaporte, para estrangeiros;
- f) diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;

III – *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* atualizado, com os documentos comprobatórios, em uma via. **Atentar para a exigência de entrega dos documentos comprobatórios.**

4.16. A entrega dos documentos do item 4.15 poderá ser efetivada pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a) legalmente constituído(a). O modelo da procuração está disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>. A procuração deverá ser acompanhada de cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e identidade do(a) candidato(a), autenticadas em cartório. O(A) procurador(a) deverá apresentar também os originais e as cópias de seu CPF e de sua identidade, para serem autenticadas por servidor(a) da UFBA.

5. Do Processo Seletivo

5.1. O Processo Seletivo constará de 04 etapas distintas:

- a) Prova Escrita, com peso 3;
- a) Prova Didática, com peso 4;
- b) Prova de Títulos, com peso 2;
- c) Entrevista, com peso 1.

5.2. As provas/etapas serão realizadas nos locais e datas indicados a seguir:

- a) Prova Escrita** – local: Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação ou Salas de aula na Escola Politécnica*: **dia 08/07/2021 às 08:00h**

Antes do início da prova escrita, de forma escalonada conforme ordem sorteada dos(as) candidatos, cada um(a) deverá sortear seu respectivo ponto da prova didática.

- b) Prova Didática e Entrevista** - local: Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação ou Salas de aula na Escola Politécnica*: **dia 09/07/2021 às 08:00h**

** a depender do número de candidatos(as) para atender os protocolos de bio-segurança.*

5.3. A Comissão Examinadora poderá alterar a ordem e o cronograma do Processo Seletivo, a depender da sua necessidade e do andamento dos trabalhos.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

6. Da Realização das Provas

- 6.1. Para as Provas Escrita e Didática estão indicados 06 pontos, versando sobre itens dos programas dos componentes curriculares/Área de Conhecimento do Processo Seletivo.
- 6.2. A lista de pontos está no Anexo I deste Edital Interno.
- 6.3. Os critérios de avaliação de cada uma das Provas do Processo Seletivo estão dispostos nos Bares dos Anexos II a IV deste Edital Interno, aprovados pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 6.4. O(A) candidato(a) deverá apresentar documento oficial de identificação com foto, legível e sem rasuras, de forma a permitir, com clareza, a sua identidade, para realizar as provas do processo seletivo.
- 6.5. Em nenhuma das provas do processo seletivo, será admitida a comunicação direta ou indireta entre os(as) candidatos(as).
- 6.6. A realização das provas orais e das entrevistas dos(as) candidatos(as) deverão ser gravadas em áudio ou áudio/vídeo, para fins de registro.
- 6.7. As sessões em que houver provas orais e entrevistas dos(as) candidatos(as) serão públicas, ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios considerando os protocolos de bio-segurança e vedado o comparecimento dos(as) demais candidatos(as), ainda que já reprovados no processo seletivo.
- 6.8. A ordem de apresentação dos(as) candidatos(as) na Prova Didática e Entrevista será definida por sorteio realizado pelo Presidente da Comissão Examinadora, a ser efetivado no primeiro dia do Processo Seletivo.
- 6.9. O não comparecimento do(a) candidato(a) ao local e horário previstos para as etapas, sorteios e provas resultará na sua eliminação do processo seletivo e, por consequência, o(a) impedirá de participar das etapas subsequentes.

6.10. Das Provas Didática e Escrita

- 6.10.1. A Prova Didática terá como objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas e domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação da aula e postura, assim como utilização do tempo e a execução do plano de aula.
- 6.10.2. A Prova Didática será realizada em tantas sessões públicas quantos(as) forem os(as) candidatos(as) inscritos(as), ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios considerando os protocolos de bio-segurança e, vedado o comparecimento dos(as) demais candidatos(as), ainda que já reprovados(as) no processo seletivo.
- 6.10.3. O sorteio do ponto para a apresentação da Prova Didática será realizado pelo(a) próprio(a) candidato(a) conforme cronograma estabelecido no item 5.2, alínea b, no prazo de vinte e quatro horas de antecedência em relação à primeira apresentação.
- 6.10.4. Todos(as) os(as) candidatos(as) entregarão o plano de aula antes da realização da sua Prova Didática, que obedecerá ao horário indicado no cronograma estabelecido pela Comissão Examinadora, sendo eliminados os(as) candidatos(as) que não o fizerem.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

6.10.5. Cada candidato(a) disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de 25 minutos e um máximo de 35 minutos.

6.10.6. Os critérios de avaliação da Prova Didática estão dispostos no Barema do Anexo II deste Edital e foram aprovados pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

6.10.7. A Prova Escrita terá como objetivo avaliar o(a) candidato(a) quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação escrita, de organização do pensamento e de planejamento.

6.10.8. O Ponto para a realização da Prova Escrita será único para todos os(as) candidatos(as), e será sorteado no início da prova, pela Banca Examinadora.

6.11. Da Prova de Títulos

6.11.1. Os títulos serão classificados em:

I – Acadêmicos;

II – Didáticos;

III – Científicos, Artísticos e Literários;

IV – Profissionais.

6.11.2. A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostas no Barema do Anexo III deste Edital Interno, nos termos aprovados pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

6.11.3. Para a aferição de pontos e apreciação do *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados com documentos oficiais.

6.11.4. Os documentos comprobatórios dos títulos inseridos no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae* deverão ser apresentados em uma cópia impressa simples, acondicionados de forma a compor um ou mais volumes, recomendando-se que, em cada documento, conste a numeração correspondente à atividade enumerada no *Curriculum Lattes* ou *Curriculum Vitae*, e que estejam organizados seguindo a ordem de citação do Barema.

6.11.5. Para a aferição dos títulos acadêmicos, só serão aceitos os diplomas de graduação e títulos de mestrado e doutorado expedidos por instituições de ensino superior nacionais e revalidados/reconhecidos no Brasil, se obtidos no exterior.

6.12. Da Entrevista

6.12.1. Cada um dos membros da Comissão Examinadora formulará questões ao(a) candidato(a), versando sobre o interesse do(a) candidato(a) pela Área que pretende ensinar e sobre conteúdos teóricos dos componentes curriculares em exame, sendo analisada a adequação, segurança e clareza das respostas. Os (As) candidatos(as) devem também ser arguidos(as) sobre a disponibilidade de assumirem as aulas nos turnos de oferta dos componentes curriculares ofertados pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

6.12.2. A entrevista será logo após a prova didática e será realizada em tantas sessões públicas quantos(as) forem os(as) candidatos(as) inscritos(as), ficando limitado o acesso ao público somente na medida da capacidade das salas ou dos auditórios considerando os protocolos de bio-segurança e, vedado o comparecimento dos(as) demais candidatos(as), ainda que já reprovados(as) no Processo Seletivo.

6.12.3. Os critérios de avaliação da Entrevista estão dispostos no Barema do Anexo IV deste Edital Interno e foram aprovados pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

7. Da Avaliação das Provas e da Classificação

- 7.1. A Comissão Examinadora reunir-se-á, privativamente, para avaliar as Provas e emitir o seu juízo sobre elas.
- 7.2. Para cada uma das Provas, os(as) examinadores(as) atribuirão notas, obedecendo à escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.3. Cada examinador(a) atribuirá uma nota final aos(as) candidatos(as) que será resultante da média ponderada das notas das Provas, considerados os pesos previstos no item 5.1.
- 7.4. A nota final do(a) candidato(a) no Processo Seletivo será resultante da média aritmética das notas finais atribuídas por cada um dos examinadores.
- 7.5. Será considerado(a) aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final mínima 7,0 (sete), observado o limite a que se refere o item 8.10.
- 7.6. Será considerado como primeiro(a) colocado(a) o(a) candidato(a) que obtiver a maior média aritmética dentre as notas finais atribuídas pelos(as) examinadores(as).
- 7.7. Em caso de empate, o desempate será efetuado a partir da média aritmética das notas atribuídas às Provas ordenadas abaixo, utilizando-se a prova seguinte somente quando persistir empate pelo critério da prova anterior:
- a) Prova Didática;
 - b) Prova Escrita;
 - c) Prova de Títulos;
 - d) Entrevista;
- 7.8. Caso ainda persista o empate, a indicação do(a) primeiro(a) colocado(a) será feita pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, de acordo com o que dispuser a legislação em vigor.
- 7.9. Todos os cálculos utilizados para obter a nota final atribuída a cada candidato(a) serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais casas.

8. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos

- 8.1. O resultado do Processo Seletivo contendo a relação nominal de todos(s) os(as) candidatos(as), indicando e destacando aprovados(as), reprovados(as) e ausentes e os candidatos(as) classificados(as) para o preenchimento das vagas, apresentados(as) em ordem decrescente de aprovação, estará disponível no dia 13/07/2021 no site www.eng.ufba.br.
- 8.2. A Comissão Examinadora elaborará Relatório Final contendo as diversas avaliações dos seus membros referentes aos(as) candidatos(as) e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as Provas do Processo Seletivo, justificando as indicações, se houver.
- 8.3. O Relatório Final da Comissão Examinadora será apreciado pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 8.4. A Comissão Examinadora preencherá e assinará o “Formulário E – Resultado do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto”.
- 8.5. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso, presencialmente ou remotamente no e-mail dee@ufba.br, indicando os pontos a serem examinados, mediante requerimento dirigido à Direção



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

da Unidade Universitária e protocolado, se for o caso, no Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, no prazo de cinco dias, a partir da publicação do resultado final no site www.eng.ufba.br, na data indicada no item 8.1.

8.6. Os recursos serão julgados em primeira instância pela Comissão Examinadora.

8.7. Em virtude do contexto de pandemia, excepcionalmente, serão aceitos recursos por correio eletrônico para dee@ufba.br.

8.8. Recursos inconsistentes e extemporâneos serão indeferidos preliminarmente.

8.9. O resultado dos recursos será divulgado no site www.eng.ufba.br.

8.10. Após a classificação final, será homologado no Diário Oficial da União pela SUPAC, por meio de Portaria própria, a relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, por ordem de classificação e respeitados os limites dispostos no Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, conforme abaixo:

Quantidade de vagas previstas no Edital Interno, por Área de Conhecimento:	Quantidade máxima de candidatos aprovados:
1	5
2	9
3	14
4	18
5	22

8.11. Os (As) candidatos(as) não classificados no quantitativo máximo de aprovados(as) de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados(as) no Processo Seletivo.

8.12. Nenhum(a) dos(as) candidatos(as) empatados(as) na última classificação de aprovados(as) será considerado(a) reprovado(a) nos termos do item 8.10.

9. Das Disposições Gerais

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no Edital nº 03/2021, no presente Edital Interno, e das demais informações que porventura venham a ser oficialmente divulgadas, das quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

9.2. O Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação convocará os(as) candidatos(as) aprovados(as), por telefone e/ou e-mail, indicando dia e horário para comparecimento à Escola Politécnica, para entrega da documentação necessária à organização do processo de solicitação de contratação e para demais orientações.

9.3. Para o processo de solicitação de contratação, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá apresentar:

I – cópia do documento oficial de identidade, para brasileiros;

II – cópia do passaporte e do visto de permanência ou visto temporário, no caso de estrangeiro;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

- III – cópia do diploma(s)/título(s) referente(s) à titulação mínima exigida no item 1.1.1., revalidado(s)/reconhecido(s) no Brasil se obtido(s) no exterior;
- IV – certidão de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros;
- V – cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- VI – cópia da quitação com o serviço militar, para brasileiros;
- VII – cópia do comprovante do PIS ou PASEP;
- VIII – cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de seis anos, quando for o caso;
- IX – declaração de acumulação de cargos (para o candidato que ocupa outro cargo/emprego/função) ou declaração de não acumulação de cargos (para o candidato que não ocupa outro cargo/emprego/função) – modelos disponíveis em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>;
- X – informações/declarações preliminares para análise da contratação (modelo disponível em <https://supac.ufba.br/formularios-e-declaracoes>).
- 9.4. Os documentos de que tratam os incisos I a VIII do item 9.3 poderão ser apresentados por cópia autenticada ou por cópia acompanhada do original para fins de autenticação, sendo possível o aproveitamento das vias entregues por ocasião da inscrição.
- 9.5. Poderão ser requeridos outros documentos, conforme a necessidade vigente.
- 9.6. A aprovação e homologação no Processo Seletivo não asseguram ao(a) candidato(a) o direito de contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das normas legais pertinentes e da rigorosa ordem de classificação.
- 9.7. O prazo de validade deste Processo Seletivo simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 9.8. É de responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.
- 9.9. Os (As) candidatos(as) terão trinta dias após a publicação do resultado no Diário Oficial da União para retirarem a documentação entregue para a inscrição no Processo Seletivo. Após esse prazo, os documentos serão descartados.
- 9.10. O (A) candidato(a) aprovado(a) deverá assumir os componentes curriculares para os quais prestou a seleção e/ou outras disciplinas afins, de acordo com os turnos de oferta e as necessidades do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação, obedecendo a jornada de trabalho estabelecida na Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019.
- 9.11. O (A) candidato(a) aprovado(a) só deverá assumir suas atividades docentes na Universidade após a assinatura do seu contrato, momento em que passa a ter vínculo formal com a instituição.
- 9.12. Na contratação, renovação ou finalização dos contratos firmados com base neste Processo Seletivo, observar-se-ão as condições estabelecidas na legislação pertinente, incluídas a Resolução nº 05, de 27 de novembro de 2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25 de novembro de 2019, a Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 e outros normativos vigentes.
- 9.13. Durante o período de validade do Processo Seletivo, havendo necessidade, poderá ser contratado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) aprovado(a), respeitada a ordem de classificação.
- 9.14. O contrato do(a) professor(a) substituto(a) será extinto, sem direito à indenização, nas seguintes situações:
- I - por término do prazo contratual;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

II - por iniciativa do(a) contratado(a);

III - por imposição da pena de demissão em decorrência de infração prevista no Art. 132, incisos I a VII e IX a XIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

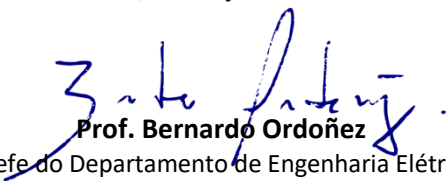
9.15. No caso do inciso II do *caput* do item 9.14., o(a) contratado(a) deverá comunicar oficialmente, com antecedência mínima de trinta dias, à SUPAC, por escrito. A comunicação deverá ser enviada por meio do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação ao qual está vinculado, com a ciência do Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação.

9.16. A extinção do contrato por iniciativa da UFBA, decorrente de conveniência administrativa, importará, ao(a) contratado(a), o pagamento de indenização correspondente à metade do que lhe caberia em relação ao restante do contrato.

9.17. Não poderá ser novamente contratado(a) antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior, o(a) candidato(a) que tiver firmado contrato com fundamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, conforme proibição constante no inciso III do Art. 9º, da referida Lei.

9.18. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Engenharia Elétrica e de Computação da Escola Politécnica e em grau de recurso pela Congregação da respectiva Unidade.

Salvador, 21 de junho de 2021.


Prof. Bernardo Ordoñez
Chefe do Departamento de Engenharia Elétrica
e de Computação da Escola Politécnica



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

ANEXO I – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Sistemas de Telecomunicações e Eletrônicos”

Lista de pontos para as Provas Escrita e Didática:

- 1. Sistemas de Medição, Instrumentação e Incertezas.**
- 2. Medição de Grandezas Elétricas.**
- 3. Medição de Grandezas Térmicas.**
- 4. Modulação Analógica.**
- 5. Modulação Digital.**
- 6. Equação de onda e Helmholtz .**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

ANEXO II – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Sistemas de Telecomunicações e Eletrônicos”

Barema para a Prova Didática:

Plano de aula (até 1,6 pontos)	Pontuação máxima
Objetivos: clareza, coerência e adequação ao desenvolvimento do tema	0,4
Conteúdo: enfoque, atualidade e relevância	0,4
Metodologia: exequibilidade, adequação, inovação e criatividade	0,4
Referências bibliográficas: atualidade, pertinência e adequação ao conteúdo	0,4
Desenvolvimento da aula (até 8,4 pontos)	Pontuação máxima
Coerência entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,6
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	1,6
Articulação entre as ideias apresentadas e a configuração do seu todo	1,6
Relevância, coerência e adequação dos itens abordados ao desenvolvimento do tema	1,6
Qualidade e uso adequado dos recursos didáticos (forma e conteúdo)	1,0
Uso adequado do tempo (relação conteúdo – tempo)	0,5
Pertinência de autores e referências bibliográficas apresentadas (fundamentais e atualizadas)	0,5
TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA



Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br

ANEXO III – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Sistemas de Telecomunicações e Eletrônicos”

Barema para a Prova de Títulos:

1.	TÍTULOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS – GRADUAÇÃO	Max (50)
	Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	50
	Graduação em área afim	30
2.	TÍTULOS ACADÊMICOS UNIVERSITÁRIOS – PÓS-GRADUAÇÃO	Max (15)
	Doutorado concluído	15
	Doutorado em curso	10
	Mestrado concluído	12
	Mestrado em curso	9
	Especialização (360h) concluído	8
	Aperfeiçoamento concluído	6
3.	TÍTULOS DIDÁTICOS	Max (15)
	Ensino superior – mais de dois semestres	6
	Ensino superior – até dois semestres	5
	Ensino superior – até um semestre	4
	Ensino de 2º grau – mais de dois semestres	3
	Ensino de 2º grau – até dois semestres	2
	Ensino de primeiro grau – mais de dois semestres	1
	Docência em curso de extensão	1
	Monitoria – mínimo de dois semestres	3
4.	TÍTULOS PROFISSIONAIS	Max (10)
	Conferência, Palestra, Seminário proferido e cursos ministrados na área profissional	1
	Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	3
	Aprovação em concurso público na área profissional	2
	Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	1,5
	Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior - um ano, no mínimo, de exercício	1
	Participação em banca examinadora – Magistério Superior	1
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - mais de dois anos	6
	Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso - até dois anos	5
	Estágios na área – mínimo de 90h	2
	Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	2
	Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	1
5.	TÍTULOS CIENTÍFICOS, ARTÍSTICOS OU LITERÁRIOS	(10)
	Livro publicado (didático, científico ou literário)	5
	Artigo publicado em periódico internacional	5
	Artigo publicado em periódico nacional	3
	Trabalho publicado em Anais de Congressos	2
	Resumo publicado em Anais de Congressos	0,5
	Capítulo de livro publicado	1

TOTAL:

100



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA POLITÉCNICA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
E DE COMPUTAÇÃO - UFBA**



**Rua Aristides Novis, 02 – Federação, Salvador/BA
CEP: 40.210 630 - Telefone: (071) 3283-9760 / 9761 – E-mail: dee@ufba.br**

ANEXO IV – EDITAL INTERNO Nº 01/2021

Área de Conhecimento: “Sistemas de Telecomunicações e Eletrônicos”

Barema para a Entrevista:

ASPECTO ANALISADO:	Pontuação máxima
Clareza, coerência, segurança	2,0
Linguagem clara, academicamente correta e adequada	2,0
Articulação entre as ideias apresentadas	2,0
Demonstração de experiência profissional	2,0
Postura, expressão oral	2,0
TOTAL	10,0